



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1742B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1742B

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.150, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*INCLUI DISPOSITIVOS AO ART. 4º DO DECRETO Nº 569 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.008 DE 23 DE SETEMBRO DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**IURA KURTZ**, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º II da Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam incluídos os parágrafos 10 e 11 ao artigo 4º do Decreto nº 569, de 27 de dezembro de 1983, com as seguintes redações:

*“§10 Os loteamentos que ainda não possuírem Termo de Vistoria e Recebimento de Infraestrutura e condomínios que não possuem Carta de Habite-se, serão tributados da seguinte forma: para planos de parcelamento de solo de até 30.000m<sup>2</sup> adota-se o valor de R\$ 6,83/m<sup>2</sup>, de 30.000,01 m<sup>2</sup> até 70.000m<sup>2</sup> adota-se o valor de R\$ 7,49m<sup>2</sup> e acima de 70.000,01 adota-se o valor de R\$ 8,86m<sup>2</sup>. Os valores do metro quadrado, serão reajustados anualmente conforme índice de correção da URM (unidade de referência municipal).*

*§ 11- Após o termo de vistoria e recebimento da infraestrutura dos loteamentos e do habite-se em relação aos condomínios, os valores deverão ser recalculados conforme a efetiva utilização dos mesmos frente ao mercado imobiliário e da regra de tributação”.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**IURA KURTZ**

REGISTRE-SE E

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Municipal

de Marau



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0ead-5f77-78cc-4cec-67

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1742B, ano VIII, veiculado em 31 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por THAIS LODI ZILLI (CPF \*\*\*466450\*\*) em 31/12/2024 às 16:31:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0ead-5f77-78cc-4cec-67>